

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 11 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO, DE 1º DE MARÇO DE 2013**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em atenção à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos dos Procedimentos de Controle Administrativo nº 322-93.2013.2.00.0000 e nº 331-55.2013.2.00.0000, em razão da colidência da data de aplicação da prova objetiva seletivas deste concurso público com a do concurso público para o cargo de Juiz Federal Substituto da 5ª Região do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, regido pelo Edital nº 1 – TRF 5ª – Juiz Federal Substituto, de 4 de outubro de 2012, torna público o seguinte:

- a) os candidatos inscritos em ambos os certames poderão escolher em qual deles irão participar, conforme sua conveniência, restando garantida a devolução do valor da taxa de inscrição do certame preterido;
- b) os candidatos que não participarem de nenhum dos certames não terão direito à devolução de qualquer taxa;
- c) os candidatos isentos não terão direito ao recebimento de quaisquer valores.

Torna público, por fim, os procedimentos para solicitação de devolução da taxa de inscrição.

**1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 As solicitações de devolução deverão ser realizadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ma\\_12\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ma_12_juiz), das **10 horas do dia 4 de março de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 8 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema.

1.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **8 de abril de 2013**.

1.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

1.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

**Desembargador Antônio Guerreiro Junior**  
Presidente do Tribunal de Justiça